



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO COMUNICAÇÃO E ENSINO**

Rua Padre Teófilo Reyn, nº 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais – CEP: 36.400-000.  
(31) 3769- 2591 – comunicacao.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº02/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Dispõe sobre o processo seletivo de candidatos a monitores de apoio do setor de comunicação do campus avançado Conselheiro Lafaiete.*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE*, por intermédio do Diretor *Pro tempore*, nomeado pela Portaria IFMG nº 284, de 03/03/2016, com vigência a partir de 01/03/2016, publicada no DOU de 07/03/2016, Seção 2, pág. 19, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, parágrafo 5º do Regimento geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG Nº 015 de 15 de Junho de 2016, torna público o Processo seletivo de monitores para apoio ao setor de comunicação do *campus* avançado Conselheiro Lafaiete, observadas as normas e instruções estabelecidas neste edital e demais normas institucionais.

**1– Do objetivo**

Serão selecionados dois estudantes que tenham interesse em atuar junto ao setor de comunicação do *campus*, produzindo conteúdos multimodais (textos escritos, imagens e vídeos) de divulgação das ações e das questões institucionais relacionadas ao IFMG – Conselheiro Lafaiete.

**2– Das finalidades**

Sob a coordenação dos servidores do setor de comunicação, os alunos bolsistas contribuirão com o registro e a divulgação dos eventos, das ações pedagógicas e dos informativos institucionais referentes ao *campus* avançado Conselheiro Lafaiete. Desse modo, espera-se que a atuação dos bolsistas auxilie na otimização dos processos comunicativos internos e externos da instituição em questão.

**3– Do público alvo**

3.1. O candidato a monitor deve ser discente devidamente matriculado no 2º ou 3º ano do curso médio integrado do IFMG – Campus Avançado Conselheiro Lafaiete, inscrito e selecionado no processo seletivo de monitoria em questão. Além disso, não deve estar envolvido em nenhum processo disciplinar.

3.2. O candidato precisa ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10 horas semanais, que será organizada conforme a demanda do setor e o horário de aulas do monitor selecionado.

3.2.1. A carga horária de atuação do monitor inclui a cobertura de eventos da instituição que ocorram nos finais de semana e no turno noturno, conforme calendário acadêmico.

3.3. O monitor deve ser titular de conta bancária para recebimento da bolsa oferecida.

3.4. Para atuar como monitor de apoio ao setor de comunicação, é necessário que o candidato

- a) Tenha conhecimentos básicos de informática (pacote Office; navegadores Google Chrome e Opera; *softwares* de edição de imagens e vídeo);
- b) seja capaz de produzir textos com clareza e em conformidade com as normas da variedade padrão da língua;
- c) domine habilidades mínimas de fotografia e de registro de vídeos pelo celular.

#### **4– Das bolsas de monitoria de apoio**

4.1. Serão ofertadas duas bolsas, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais cada uma para o cumprimento das atividades previstas para o monitor.

4.2. O estudante beneficiário selecionado através desse edital terá direito, à bolsa no período de março a dezembro de 2019.

4.3. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

#### **5- Das atribuições do bolsista**

5.1. Conhecer e cumprir as normas do manual de comunicação do IFMG, disponíveis no site <https://www.ifmg.edu.br/portal/comunicacao/manual-de-comunicacao.pdf/@@download/file/Manual%20de%20comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

5.2. Zelar pela imagem do *campus* e de sua comunidade interna, atentando ao conteúdo produzido e divulgado.

5.3. Escrever textos, produzir imagens e vídeos referentes às ações e aos informativos do *campus* para divulgação nos veículos institucionais (página, Facebook, Instagram e e-mail).

5.4. Auxiliar na organização das informações institucionais a serem publicadas.

5.5. Propor conteúdos para publicação.

5.6. Buscar, junto aos servidores do *campus*, informações para divulgação das iniciativas realizadas na instituição.

5.7. Auxiliar na comunicação dos eventos promovidos no *campus*, contribuindo com o processo de organização ou de divulgação dos mesmos.

5.8. Fazer a cobertura informacional dos eventos realizados no *campus*.

## **6- Das inscrições**

6.1. As inscrições acontecerão no período de 18/02/2019 a 22/02/2019.

6.2. Para realização da inscrição, os candidatos devem encaminhar a Ficha de Inscrição (anexo I) preenchida para o seguinte endereço de e-mail: [comunicacao.conselheirilafaiete@fmg.edu.br](mailto:comunicacao.conselheirilafaiete@fmg.edu.br).

6.3. As fichas de inscrição que forem enviadas fora do prazo estipulado (18/02 a 22/02) não serão computadas.

6.4. A lista contendo as inscrições homologadas será divulgada no site do *campus* Conselheiro Lafaiete e no mural do setor de ensino na data definida no cronograma.

## **7- Da seleção**

7.1. A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, formada pelos servidores responsáveis pelo setor de comunicação do *campus*.

7.2. A seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Prova Prática, a ser realizada no laboratório de informática, envolvendo produção textual e fotográfica.
- b) Entrevista por meio da análise da ficha de inscrição (Anexo I).

7.3. Para realização da seleção, o candidato deverá portar câmera fotográfica ou celular que permita registro de fotografia, assim como o cabo USB que possibilite a transferência da imagem do dispositivo para o computador.

7.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída na prova prática, cuja pontuação máxima é de 100 pontos. Os critérios de avaliação encontram-se disponíveis no anexo V.

7.5. Os candidatos que obtiverem na prova prática o mínimo de 60% de aproveitamento serão considerados classificados.

7.6. Os candidatos serão convocados para as atividades de monitoria segundo ordem de classificação.

## **8- Do recurso**

8.1. O candidato poderá entrar com recurso (anexoIV) junto ao setor de comunicação do *campus* em até 48 horas após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado. Os recursos serão impetrados via e-mail, para o seguinte endereço: [comunicacao.conselheirilafaiete@ifmg.edu.br](mailto:comunicacao.conselheirilafaiete@ifmg.edu.br)

8.2. A Comissão Avaliadora dará resposta ao recurso em até um dia, não cabendo nova interposição.

## 9- Cronograma

|  |                        |
|--|------------------------|
| Divulgação do Edital   | 15/02/2019             |
| Início das inscrições  | 18/02/2019             |
| Término das inscrições   | 22/02/2019             |
| Homologação das inscrições<br>(divulgação no site)   | 25/02/2019             |
| Período de seleção   | 27/02/2019             |
| Divulgação do resultado preliminar (locais: site do <i>campus</i> e painel da Coordenação de Ensino) | 01/03/2019             |
| Prazo para Interposição de recursos* (via email)   | 11/03 e 12/03/2019     |
| Análise dos Recursos   | 13/03/2019             |
| Divulgação do Resultado Final  | A partir de 14/03/2019 |

\* A interposição de recursos será efetivada via email, para o endereço: [comunicacao.conselheirorafaiete@ifmg.edu.br](mailto:comunicacao.conselheirorafaiete@ifmg.edu.br)

## 10- Da avaliação das atividades do monitor

10.1. A cada mês, os monitores produzirão um relatório, descrevendo as atividades realizadas durante o período.

10.2. O coordenador do setor de comunicação apresentará um parecer (anexo III) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades.

## 11. Das disposições finais

11.1. Os monitores selecionados deverão manter seus dados para contato sempre atualizados.

11.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo não poderão concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros. Entre esses programas, não está incluída a assistência estudantil.

11.3. O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno ou do setor de comunicação, com anuência da Coordenação de Comunicação ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do setor de comunicação eles deverão

encaminhar um ofício à Coordenação de Ensino, informando os motivos da desistência.

11.3.1. São considerados motivos para cancelamento da bolsa por parte do setor de comunicação:

- a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;
- b) Desempenho insatisfatório.
- c) Trancamento ou transferência.
- d) Cometimento de falta grave.
- e) Não proceder a entrega dos relatórios.

11.4. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Coordenação de Ensino o pedido de substituição do bolsista (formulário próprio) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

10.4.1. Caso o(s) candidato(s) selecionado(s) desista(m) da bolsa ou após o início das atividades tenha(m) que ser substituído(s), será chamado o 3º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

11.5. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, disponibilizado pela Coordenação de Comunicação, concordando com as condições expressas neste Edital e com as normas do programa de monitoria e, juntamente como termo, apresentará os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia da identidade;
- c) Dados bancários relativos à conta do beneficiário da bolsa.

11.6. Tão logo seja divulgado o resultado da seleção, o setor de comunicação deverá se reunir com os monitores selecionados para organização dos horários de trabalho.

11.7. As publicações e resultados referentes a esse edital serão divulgadas no site do *campus*, a saber: <[www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete](http://www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete)> e no painel da coordenação de ensino, localizado no prédio administrativo.

11.8. A Coordenação de Comunicação resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Conselheiro Lafaiete, 15 de fevereiro de 2019.

**Rodrigo de Andrade Reis**  
Diretor geral *PRO-TEMPORE*  
IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete

**Fabiana Sousa**  
Coordenadora do setor de comunicação  
IFMG *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus: \_\_\_\_\_

Dados pessoais:

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Nome:               | E-mail: |
| Data de nascimento: | Curso:  |
| Telefone fixo:      | Turma:  |
| Telefone celular:   | CPF:    |

Endereço do candidato:

|         |         |              |
|---------|---------|--------------|
| Rua:    | Nº:     | Complemento: |
| Bairro: | Cidade: |              |
| CEP:    | Estado: |              |

Vida escolar:

|   |                    |
|---|--------------------|
| Já foi monitor no <i>campus</i> ?<br>( ) sim ( ) não              | Em quais projetos? |
| Foi bolsista em projetos de<br>pesquisa/extensão? ( ) sim ( ) não | Quais projetos:    |

Data:

## ANEXO II - RELATO DO BOLSISTA

NOME DO(A)estudante(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELOSETOR: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento apresentar minha análise de bolsista do Setor de Comunicação do Instituto Federal de Minas Gerais, *campus* Conselheiro Lafaete.

### 1. Descrição das atividades realizadas

| Atividade realizada | Descrição da atividade | Data/período de realização da atividade |
|---------------------|------------------------|---|
|                     |                        |   |
|                     |                        |   |
|                     |                        |   |
|                     |                        |   |
|                     |                        |   |
|                     |                        |   |

### 2. Com base na experiência realizada no Setor de Comunicação, escreva suas considerações e sugestões para melhoria do setor.

---

---

---

### 3. Avaliação

|  | Sim | Não | Não tenho clareza |
|--|-----|-----|-------------------|
| Você acredita que as atividades contribuíram para sua formação profissional? |     |     |                   |
| Você foi orientado corretamente para a execução das atividades?              |     |     |                   |
| Você teve dificuldades para realização das atividades?                       |     |     |                   |
| A infraestrutura oferecida para a realização das atividades foi suficiente?  |     |     |                   |

**ANEXO III - PARECER DO ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELO SETOR**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Ensino do Instituto Federal de Minas Gerais, *campus* Conselheiro Lafaiete, que o (a) bolsista \_\_\_\_\_, estudante(a) do curso \_\_\_\_\_, realizou as atividades de apoio ao setor de comunicação, (  ) demonstrando / (  ) não demonstrando aptidão para desenvolvimento do presente projeto.

Justificativa

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do Coordenador de Comunicação



ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

|  |
|--|
| <b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>   |
| Nome:  |
| <b>2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)</b>   |
| <i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no edital.</i> |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data:                   ,   /   /2019.

\_\_\_\_\_  
Estudante

## ANEXO V

### BAREMA – Critérios de avaliação do processo seletivo para monitoria de apoio à comunicação

#### Prova Prática

| CRITÉRIO                               |  | VALOR      | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|--|--|------------|---------------------|
| <b>Avaliação<br/>da<br/>Fotografia</b> | Criatividade da imagem   | 15,0       |                     |
|  | Objetividade da imagem<br>em transmitir uma<br>mensagem clara                                    | 10,0       |                     |
|  | Enquadramento  | 5          |                     |
|  | Foco   | 5          |                     |
|  | Iluminação   | 5          |                     |
|  | Nitidez  | 5          |                     |
| <b>Avaliação<br/>Textual</b>           | Adequação à proposta<br>solicitada   | 10,0       |                     |
|  | Adequação ao gênero<br>solicitado  | 10,0       |                     |
|  | Articulação das ideias e<br>clareza textual (coerência<br>e coesão)                              | 10         |                     |
|  | Informatividade textual<br>(uso de dados<br>necessários e confiáveis<br>para a escrita do texto) | 10         |                     |
|  | Criatividade   | 10         |                     |
|  | Adequação às normas<br>ortográficas e de<br>pontuação da variedade<br>padrão da língua           | 5          |                     |
|  |  | <b>100</b> |                     |